

ANEXO VII - MATRIZ DE NÓS
(a que faz referência o artigo 70.º)

Nível Hierárquico das Vias	1.º Nível	2.º Nível	3.º Nível	4.º Nível	5.º Nível
1.º Nível	Desnívelado ou de nível, quando se trate de entradas e saídas de mão	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão	Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão		
2.º Nível		Desnívelado ou de nível quando se trate de entradas e saídas de mão Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado	Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda	
3.º Nível			Rotunda Semaforizado	Rotunda Semaforizado	Semaforizado Prioritário sem viragens à esquerda
4.º Nível				Rotunda Semaforizado Prioritário	Prioritário
5.º Nível					Prioritário

Cor branca Desejável

Cor Cinzenta Tolerável

 Interdito

Nota explicativa: considera-se cruzamento prioritário qualquer cruzamento cuja gestão seja efetuada somente por recurso a sinalização vertical, horizontal ou pela aplicação da regra da prioridade à direita.